



DECRETO Nº. 3.357, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 257.021,98 (Duzentos e cinquenta e sete mil, vinte e um reais e noventa e oito centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.291 de 22/12/2022;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 257.021,98 (Duzentos e cinquenta e sete mil, vinte e um reais e noventa e oito centavos), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
02.02	04.122.0038.1.265	Manutenção das Secretarias	4.4.90.52.99	500	32.000,00
07.02	12.361.0011.1.271	Transporte Escolar	3.3.90.30.99	550	79.670,00
07.02	12.361.0011.1.271	Transporte Escolar	3.3.90.39.99	550	17.440,00
07.02	12.361.0011.2.303	Salário-Educação – Obra, Aquisição e Manutenção.	3.3.90.30.99	550	107.911,98



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO



17.02	16.482.003.1.007	Programa de Urbanização de Praças e Logradouros Públicos	3.3.90.39.99	704	20.000,00
TOTAL					257.021,98

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
02.02	04.122.0020.1.097	Levar Informação aos Municípios	3.3.90.40.99	500	20.000,00
02.02	04.122.0038.1.265	Manutenção das Secretarias	3.3.90.39.99	500	12.000,00
07.02	12.361.0011.1.142	Educação para Todos	3.3.90.32.00	500	107.911,98
07.02	12.361.0011.1.143	Conectado	3.3.90.30.99	550	97.110,00
17.02	16.482.003.1.007	Programa de Urbanização de Praças e Logradouros Públicos	3.3.90.39.99	700	20.000,00
TOTAL					257.021,98

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 24 de Janeiro de 2023.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO